

Câmara Municipal de Campina Grande

Casa "Felix Araújo"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 00001/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, para atender as necessidades para defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal de Campina Grande, em favor de CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito com o CNPJ: 10.571.183/0001-59, no valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais), tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c o art. 6º, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente

Campina Grande - PB, 16 de Janeiro de 2019.

IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO

Presidente da Câmara de Campina Grande